Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

=LEI Nº 979,DE 07.11.1.967=

000

DISPÕE SÔBRE A VENDA DE UM IMÓVEL.

000

EDUARDO PINTO,PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM.

Faço saber,em cumprimento ao DISPOSTO no artº 49,inciso II, da LEI ORGÂNICA do MUNICIPIO,que a CÂMARA MUNICIPAL "APROVOU" e eu "SANCIONO" a seguinte lei:

ARTº 1º=Fica o PODER EXECUTIVO autorizado a fazer CONCESSÃO de PARTE do LOTE urbano nº 37,da rua MARCILIO DIAS, nesta cidade,pelo preço de NCR$2,oo=DOIS CRUZEIROS NOVOS=,com área de 170,00 m2,pertencente ao PATRIMÔNIO MUNICIPAL,requerido por MIRON KOTELCIUK,conforme PROCESSO protocolado nesta PREFEITURA sob Nº 281 e que fica fazendo parte INTEGRANTE DESTA LEI,limitando-se ao

NORTE: com parte do LOTE Nº 35 da RUA MARCILIO DIAS;

SUL: com parte do LOTE Nº 39 da RUA MARCILIO DIAS;

LESTE: com parte do mesmo LOTE Nº 37;

OESTE: com a RUA MARCILIO DIAS.

ARTº 2º=REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,07 DE NOVEMBRO DE 1.967

a=EDUARDO PINTO=PREFEITO

000

CONFERE COM O ORIGINAL

LEI N. 979, DE 7 DE NOVEMBRO DE 1 967

Dispõe sôbre a venda de um imóvel.

EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber, em cumprimento ao disposto no art. 49º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer concessão de parte do lote urbano n. 37, da rua Marcílio Dias, nest a cidade, pelo preço de NCr$ 2,00 (dois cruzeiros novos), com a área de 170,00 m2, pertencente ao patrimônio Municipal, requerido por MIRON KOTELCHUK, conforme processo protocolado nesta Prefeitura sob n. 281 e que fica fazendo parte integrante desta lei, limitando-se ao NORTE, com parte do lote n. 35 da rua Marcílio Dias; ao SUL, com parte do lote n. 39 da rua Marcílio Dias; a LESTE, com parte do mesmo lote n. 37, e, ao OESTE, com a rua Marcílio Dias.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erechim, 7 de novembro de 1 967.-

EDUARDO PINTO
Prefeito.

Registre-se e publique-se

Secretaria Municipal de Administração, em Erechim, 7 de novembro de 1967.

PEDRO DE SOUZA
Secretário.